



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 368/2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PARATLETA, A SER COMEMORADO NO DIA 22 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú, o Dia Municipal do Paratleta, a ser comemorado no dia 22 de setembro, data esta em que se comemora o Dia Nacional do Atleta Paralímpico.

Art. 2º - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes, fica autorizado a firmar parcerias com empresas e instituições, para divulgação, organização e realização do evento em comemoração a data

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

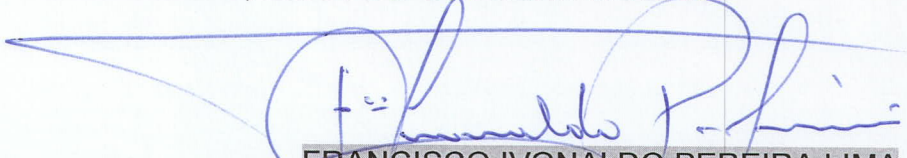
Parágrafo único. As atividades a serem promovidas pelo Poder Público municipal devem estar em consonância com a Lei Federal em vigor.

Art.4º. Para fins desta Lei, entende-se como Paratleta todo praticante de atividade esportiva que possui alguma deficiência, que pode ser intelectual, física ou visual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário..

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, tem por intuito inserir no calendário de eventos oficiais do Município de Maracanaú, o DIA MUNICIPAL DO PARATLETA, a ser celebrado anualmente, no dia 22 de setembro.

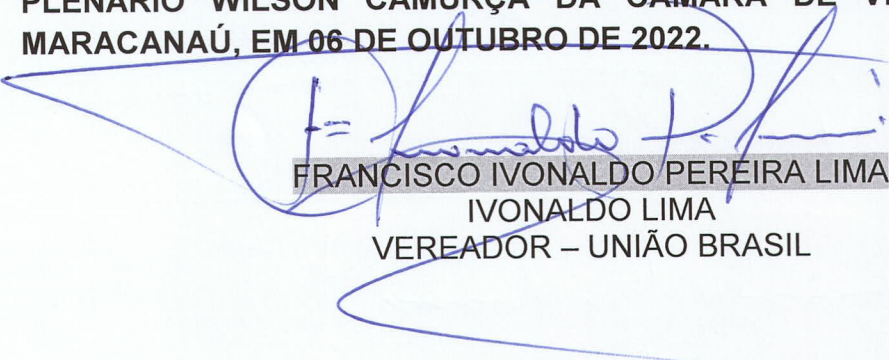
No município de Itu, o dia 21 de setembro é reconhecido municipalmente como “Dia da pessoa com deficiência” e nacionalmente, além do início da primavera é lembrado como “Dia nacional de luta da pessoa com deficiência”, datas com grande importância para a conscientização e desenvolvimento de políticas de inclusão social.

O esporte é um meio saudável e benéfico de inclusão social à pessoa com deficiência. Comemorar especialmente o dia do paratleta faz com que a prática tenha maior visibilidade, gerando grande apoio aos atletas que já dominam a prática esportiva e abrangendo as pessoas portadores de necessidades especiais que ainda não conhecem os meios dos quais podem se beneficiar.

A data de 22 de setembro é um marco para o atleta com deficiência, visto que segundo a Lei nº 12.622, de 8 de maio de 2012, o dia é reconhecido nacionalmente como dia do Atleta Paraolímpico.

Portanto Nobres Pares, nada mais justo que esta Casa de Leis, inclua o DIA DO PARATLETA no calendário oficial do município, homenageando todos os atletas dessa categoria. Conto com o apoio irrestrito de todos os edis;

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.**


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL